

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XXIII c/c art. 40, §§ 1° e 4°

manutenções e limpeza de climatizadores de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada, destinada a

### I. DO OBJETO

1.1.

União do Oeste.
1.2. Natureza do objeto:
(X) Comum () Especial () Não se aplica
1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:
( X ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( ) Não se aplica
1.3.1. Registro de Preços:
(X)SIM ()NÃO
1.4 Será realizada uma contratação direta?
( ) SIM ( x ) NÃO
1.4.1 Se sim, qual?
( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	Serviço de manutenção <b>preventiva</b> , com higienização e limpeza em ar condicionado tipo SPLIT, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substi-tuição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com elaboração do PMOC - plano de manutenção, operação e controle para ares-condicionados — com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica).	UND.	100	R\$228,89	R\$22.889,00
02	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> em ar condicionado tipo SPLIT.	UND.	100	R\$174,83	R\$17.483,00



03	Serviço de <b>instalação</b> de condicionadores de ar modelo SPLIT incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil, complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 02 metros.	UND.	80	R\$354,44	R\$28.355,20
04	SUBSTITUIÇÃO COMPRESSOR ROTATIVO - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$1.087,66	R\$32.629,80
05	SUBSTITUIÇÃO HÉLICE SPLIT - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$361,57	R\$10.847,10
06	SUBSTITUIÇÃO MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$439,99	R\$13.199,70
07	SUBSTITUIÇÃO MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$438,54	R\$13.156,20
08	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA SERPENTINA- Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$173,81	R\$5.214,30
09	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	40	R\$180,28	R\$7.211,20
10	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE DEGELO SPLIT - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	40	R\$186,08	R\$7.443,20
11	SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA SPLIT - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$175,86	R\$5.275,80
12	SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$479,91	R\$14.397,30
13	SERVIÇO DE SOLDA SPLIT Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	40	R\$95,51	R\$3.820,40
14	SUBSTITUIÇÃO CONTROLE REMOTO ORIGINAL SPLIT – ORIGINAL	SERV.	40	R\$186,36	R\$7.454,40



15	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO ESPONJOSO 5/8" ANTI-CHAMA, BLINDADO – Com tamanho de 2m	SERV.	50	R\$27,72	R\$1.386,0
16	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO ESPONJOSO 3/8" ANTI-CHAMA, BLINDADO – Com tamanho de 2m1	SERV.	40	R\$29,04	R\$1.161,60
17	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 480 UF45 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	40	R\$137,51	R\$5.500,40
18	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 280 UF45 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$129,39	R\$3.881,70
19	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 380 UF45 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$132,26	R\$3.967,80
20	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 480 UF35 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$140,26	R\$4.207,80
21	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 280 UF35 - Para ar condicionado de 12.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$147,95	R\$4.438,50
22	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 380 UF35 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$440,12	R\$13.203,60
23	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 480 UF25 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$146,32	R\$4.389,60
24	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 280 UF25 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	30	R\$140,24	R\$4.207,60
25	SUBSTITUIÇÃO CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR 380 UF25	SERV.	30	R\$133,42	R\$4.002,60
26	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A  – Para ar condicionado de 9.000 a 24.000 BTU's	SERV.	100	R\$419,45	R\$41.945,00
27	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22 - Para ar condicionado de 9.000 a 32.000 BTU's	SERV.	100	R\$393,20	R\$39.320,00
28	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32 - Para ar condicionado de 9.000 a 24.000 BTU's	SERV.	30	R\$474,22	R\$14.226,60

Página 3 de 9



**2.1.** Os serviços acima mencionados serão contratados conforme necessidade do mesmo, conforme cronograma de dias e horários estabelecidos pelos secretarios das pastas e conforme Solicitação de Fornecimento espedida pelo Setor de Licitações e Compras.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Considerando a inexistência nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionaodos, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a econômia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A contratação dos serviços, tem o objetivo de manter os aparelhos de ar condicionados localizados nos departamentos públicos do município em perfeitas condições de funcionamento e conservação, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto aos servidores que trabalham e aos usuários que são atendidos nas unidades.

Considerando a obrigatoriedade dos municípios em realizar a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, de acordo com as exigências da Portaria nº 3523/98 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a <u>LEI Nº 13.589</u>, <u>DE 4 DE JANEIRO DE 2018</u>. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/lei/113589.htm

#### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

() item (); por lote; (x) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em **MENOR PREÇO GLOBAL**. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação **GLOBAL**, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para adquirir os itens. Também se mostra vantajoso o critério GLOBAL, visto que, a administração despenderia de muito tempo para a entrega dos objetos, pois caso somente uma empresa sagrar-se vencedora, o tempo de entrega iria reduzir drasticamente.

# 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato



### 7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.
- 7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.
- 7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.
- 7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lô, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 7.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

# 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.
- f. Fica designado o Servidor Nereo Norberto Rostirolla, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §° da Lei nº 14.133/2021.



#### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

- 9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
- (X)SIM ()NÃO
- 9.2. Os serviços deverão ser prestados para o Município conforme o solicitado e mediante a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025, onde cada setor irá usar a sua despesa dentro da necessidade da solicitação para realização da prestação do serviço.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	QTD.		COT - EMPRESA 02	COT - EMPRESA 03	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS
	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado tipo SPLIT, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substi-tuição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com elaboração do PMOC - plano de manutenção, operação e controle para arescondicionados — com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica).	300	R\$235,99	R\$230,90	R\$219,80	R\$228,89
	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado tipo SPLIT.	200	R\$180,45	R\$175,25	R\$168,79	R\$174,83
03	Serviço de <b>instalação</b> de condicionadores de ar modelo SPLIT incluso todos os	200	R\$365,50	R\$355,45	R\$342,39	R\$354,44



	T	1		Г		
	materiais necessários para					
	perfeita instalação do aparelho,					
	tais como: tubulação de cobre,					
	tubulação de pvc, isolamento,					
	cabos de interligação, canaletas,					
	parafusos, buchas, fita vinil,					
	complemento de fluído e etc,					
	distância máxima de instalação					
	condensadora e evaporadora de					
	02 metros.					
04	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$1.100,00	R\$1.090,00		R\$1.087,66
	COMPRESSOR ROTATIVO -				R\$1.073,00	Κψ1.007,00
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
05	SUBSTITUIÇÃO HÉLICE	50	R\$368,38	R\$360,35	R\$356,28	R\$361,57
	SPLIT - Para ar condicionado de					ΚΦ301,37
	9.000 a 32.000 BTU's					
06	SUBSTITUIÇÃO MOTOR	50	R\$445,48	R\$440,30		D¢420.00
	VENTILADOR				R\$434,19	R\$439,99
	EVAPORADORA Para ar					
	condicionado de 9.000 a 32.000					
	BTU's					
07	SUBSTITUIÇÃO MOTOR	70	R\$450,20	R\$435,99	R\$429,45	R\$438,54
	VENTILADOR					
	CONDENSADORA - Para ar					
	condicionado de 9.000 a 32.000					
	BTU's					
08	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR	50	R\$179,16	R\$173,14		7447704
	DE TEMPERATURA				R\$169,15	R\$173,81
	SERPENTINA- Para ar				110105,12	
	condicionado de 9.000 a 32.000					
	BTU's					
09	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR	70	R\$185,92	R\$179,95		
	DE TEMPERATURA DE	, 0	πφ105,52	114177,75		R\$180,28
	AMBIENTE - Para ar				R\$174,99	Κφ100,20
	condicionado de 9.000 a 32.000				<b>Κ</b> Φ1 / <b>¬</b> , <i>&gt; &gt;</i>	
	BTU's					
10	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR	70	R\$180.00	R\$185,39	R\$182,87	
10	DE DEGELO SPLIT - Para ar	/0	Κψ102,22	Κφ105,57	ΚΦ102,07	R\$186,08
	condicionado de 9.000 a 32.000					
	BTU's					
11	SUBSTITUIÇÃO DA	50	R\$179,30	R\$175,90	R\$172,38	R\$175,86
11	CONTACTORA SPLIT - Para	50	13,30	<b>Ι</b> Ψ1/3,70	1341/2,30	κφ1/3,00
	ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
12	SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS	70	R\$488,39	R\$480,18	R\$471,17	
12	ELETRÔNICAS - Para ar	/0	K\$400,39	13400,18	K\$4/1,1/	R\$479,91
	condicionado de 9.000 a 32.000					
	BTU's					
13	SERVIÇO DE SOLDA SPLIT	70	R\$99,21	R\$95,18		R\$95,51
13		/0	K\$99,21	<b>ハ</b> ゆ93,18	D\$02.14	K\$93,31
	Para ar condicionado de 9.000 a				R\$92,14	
1.4	32.000 BTU's	40	D¢101.42	D0104 24	D¢101.22	D#106.26
14	SUBSTITUIÇÃO CONTROLE	40	R\$191,42	R\$186,34	R\$181,33	R\$186,36
	REMOTO ORIGINAL SPLIT –					
1.7	ORIGINAL	70	D#20.07	D¢20.00	D#02.20	D#07.70
15	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO	70	R\$30,97	R\$28,99	R\$23,20	R\$27,72
	ESPONJOSO 5/8" ANTI-	<u> </u>				



	CHAMA PURIDADO C					
	CHAMA, BLINDADO – Com					
1.0	tamanho de 2m SUBSTITUIÇÃO DE TUBO	70	D#22.00	D#20.15		D¢20.04
16	,	70	R\$32,80	R\$29,15	D¢25 10	R\$29,04
	ESPONJOSO 3/8" ANTI-				R\$25,18	
	CHAMA, BLINDADO – Com					
1.7	tamanho de 2m1	50	D#142.70	D#120.00		
17	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$142,78	R\$138,88		
	CAPACITOR PARTIDA				R\$130,89	R\$137,51
	COMPRESSOR 480 UF45 -					
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
18	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$134,25	R\$127,99		R\$129,39
	CAPACITOR PARTIDA				R\$125,95	11412>,0>
	COMPRESSOR 280 UF45 -					
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
19	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$138,90	R\$130,50		R\$132,26
	CAPACITOR PARTIDA				R\$127,40	КФ152,20
	COMPRESSOR 380 UF45 -					
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
20	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$145,20	R\$139,90	D¢125.70	D¢140.26
	CAPACITOR PARTIDA			•	R\$135,70	R\$140,26
	COMPRESSOR 480 UF35 -					
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
21	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$150,40	R\$148,95		
	CAPACITOR PARTIDA		114100,10	1141.0,50	R\$144,50	R\$147,95
	COMPRESSOR 280 UF35 -					
	Para ar condicionado de 12.000					
	a 32.000 BTU's					
22	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$154,35	R\$145,89		
22	CAPACITOR PARTIDA	30	<b>Κ</b> Φ15 <b>-</b> ,55	Κψ1+3,67	R\$139,88	R\$440,12
	COMPRESSOR 380 UF35 -					
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
23	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$149,49	R\$146,22		
23	,	30	K\$149,49	K\$140,22	R\$143,25	R\$146,32
	CAPACITOR PARTIDA					
	COMPRESSOR 480 UF25 -					
	Para ar condicionado de 9.000 a					
2.4	32.000 BTU's	50	D¢146.20	D¢140.12		
24	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$146,30	R\$140,12	R\$134,30	R\$140,24
	CAPACITOR PARTIDA					
	COMPRESSOR 280 UF25 -					
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	32.000 BTU's					
25	SUBSTITUIÇÃO	50	R\$139,95	R\$131,68	R\$128,65	R\$133,42
	CAPACITOR PARTIDA					
	COMPRESSOR 380 UF25					
26	RECARGA DE GÁS	100	R\$428,10	R\$418,14	R\$412,13	R\$419,45
	REFRIGERANTE R410A –				13412,13	N9417,43
	Para ar condicionado de 9.000 a					
	24.000 BTU's					
27	RECARGA DE GÁS	100	R\$405,60	R\$390,52	R\$383,48	R\$393,20
	REFRIGERANTE R22 - Para ar		, ,		. /	. ,
	condicionado de 9.000 a 32.000				l l	



_									
	28	RECARGA	DE	GÁS	30	R\$490,74	R\$470,60	R\$461,32	R\$474,22
	REFRIGERANTE R32 - Para ar								
	condicionado de 9.000 a 24.000								
		BTU's							

- 12.1. Levando em consideração que os serviços contratados incluem peças, a cotação de preços foi feita apenas através de fornecedores locais, pois haveria divergência entre pesquisar apenas a peça ou apenas o serviço para depois somar valores, sendo assim, quando incluso as peças com a manutenção, se obtem um valor mais preciso e exato do que a administração pública espera, visando a otimização de melhores custos benefícios para as despesas públicas. O registro de preço terá um valor estimado de **R\$335.215,00** (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e quinze reais).
- 12.2. Considerando que os itens descritos neste edital envolvem a aquisição de peças juntamente com os serviços de manutenção, o valor total ultrapassa aquele que seria aplicável apenas para as manutenções de climatizadores. Em virtude disso, optou-se pelo preço mediano entre os fornecedores, além de ter sido reduzida a quantidade de itens a ser adquirida em comparação com o orçamento inicialmente solicitado. No entanto, essa redução ainda garantirá o atendimento pleno à demanda do município, sem ocasionar alterações significativas, a fim de evitar discrepâncias nos valores.

### 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 20 de março de 2025.

Eduarda Durel Setor de Compras e Licitações